

**ATA DA 150ª SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC**

1 Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 09:00 horas, reuniram-se, sob  
2 a Presidência do Diretor-Superintendente, na sede da Superintendência Nacional de  
3 Previdência Complementar – Previc, sita no SBN, Quadra 02, Bloco N, 9º andar, Sala de  
4 Reunião DICOL, Brasília – DF, os membros da Diretoria Colegiada, José Maria Rabelo –  
5 Diretor-Superintendente; José Roberto Ferreira - Diretor de Análise Técnica; Jose Carlos  
6 Sampaio Chedeak – Diretor de Fiscalização Substituto; Edevaldo Fernandes da Silva –  
7 Diretor de Assuntos Atuariais, Contábeis e Econômicos e Jose Maria Freire de Menezes Filho  
8 – Diretor de Administração. Participaram como convocados: Felipe de Araujo Lima –  
9 Procurador-Chefe e Bruna Romão Borges – Chefe de Gabinete Substituta. Participaram como  
10 convidados: Wilma Gomes Torres - Coordenadora-Geral de Monitoramento Actuarial; Edivan  
11 do Socorro Fonseca de Miranda – Coordenador-Geral de Pesquisas Atuariais, Contábeis e  
12 Econômicas Substituto; Denis Ernesto Ritter Von Kostrisch; Marcos Gesteira Costa e Pedro  
13 Maciel Capeluppi, todos Especialistas da Coordenador-Geral de Pesquisas Atuariais,  
14 Contábeis e Econômicas. Verificado o quórum, a sessão teve início pelo **Item 1** – Ata da 149ª  
15 Sessão Ordinária: foi aprovada, por votação unânime, a Ata da 149ª Sessão Ordinária da  
16 Diretoria Colegiada da Previc. **Item 2** - Apresentação, discussão e deliberação acerca do  
17 Parecer nº 09/2013/CGDC/DICOL/PREVIC, de 12 de abril de 2013, que trata do recurso  
18 contra decisão do Diretor de Fiscalização, a qual rejeita a proposta de TAC relativo ao  
19 Instituto CONAB de Seguridade Social – CIBRIUS: após debates, a Diretoria Colegiada, por  
20 unanimidade, aprovou o Parecer nº 09/2013/CGDC/DICOL/PREVIC. **Item 3** – Apresentação,  
21 discussão e deliberação acerca da prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica  
22 celebrado entre a Previc e o Banco do Brasil, para a abertura de contas para realização de  
23 depósitos vinculados a obrigações trabalhistas: após debates, a Diretoria Colegiada, por  
24 unanimidade, aprovou a referida prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação Técnica  
25 celebrado entre a Previc e o Banco do Brasil, nos termos do expediente nº  
26 44011.000154/2012-90. **Item 4** – Apresentação e discussão acerca da execução orçamentária,  
27 controle de contratações e despesas com viagens, nos termos da Portaria nº 248, de 15 de  
28 maio de 2012: a Diretoria Colegiada conheceu a mencionada apresentação, nos termos da  
29 Portaria nº 248, de 2012, e orientou que as apresentações relativas ao tema sejam realizadas  
30 mensalmente acompanhando as ocorrências relevantes e observando o calendário definido.

31 **Item 5** - Apresentação e discussão acerca da Conjuntura Econômica: a Diretoria Colegiada  
32 conheceu a mencionada apresentação. **Item 1 Suplementar** - Apresentação, discussão e  
33 deliberação acerca dos valores de multa pecuniária por infração à legislação que disciplina a  
34 previdência complementar fechada, para o exercício de 2013: após debates, a Diretoria  
35 Colegiada, por unanimidade, aprovou a retificação dos valores de multa pecuniária para o  
36 exercício de 2013, nos termos da Nota nº 01/2013/CGDC/DICOL/PREVIC, de 15 de abril de  
37 2013. A Sessão foi interrompida às 11h40 e reiniciada às 14h pelos **Informes Gerais**: os  
38 Diretores esclareceram que a PREVIC, criada pela Lei nº 12.154, de dezembro de 2009, não  
39 possui ainda um quadro de servidores completo, considerando o estágio de estruturação da  
40 Autarquia. Em razão disso, tratando-se de cessão de servidores, entendeu-se que é indesejável  
41 a cessão para outro órgão ou entidade da administração pública, devendo as demandas ser  
42 analisadas com o máximo cuidado, restringindo-se a cessão a casos absolutamente  
43 excepcionais. Além disso, mencionou-se que durante o estágio probatório a Lei nº 8.112, de  
44 1990, impõe restrições acerca da mencionada cessão. Na sequência, o Diretor de Análise  
45 Técnica; o Diretor de Assuntos Atuariais, Contábeis e Econômicos; o Diretor de Fiscalização  
46 Substituto; o Diretor de Administração; o Procurador-Chefe e o Chefe de Gabinete  
47 informaram sobre atividades de suas respectivas áreas. Nada mais havendo por deliberar, o  
48 Presidente encerrou a sessão às 17h. Eu, Luís Ronaldo Martins Angoti - Coordenador-Geral  
49 de Apoio à Diretoria Colegiada - CGDC, secretariei a sessão e lavrei a presente ata, com  
50 auxílio de Valdelice Rodrigues Barroso de Sá – Chefe de Divisão na CGDC.

---

**José Maria Rabelo**  
Presidente

---

**José Roberto Ferreira**  
Diretor de Análise Técnica

---

**Jose Carlos Sampaio Chedeak**  
Diretor de Fiscalização Substituto

---

**Edevaldo Fernandes da Silva**  
Diretor de Assuntos Atuariais, Contábeis e Econômicos

---

**Jose Maria Freire de Menezes Filho**  
Diretor de Administração